Decreto Legislativo nº 8 de 9/04/1973

Aprova o relatório das atividades do Exercício de 1972, da Receita e da Despesa do Departamento municipal de Estrada de Rodagem.

O senhor Orlando Reder, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e eu, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o relatório das atividades do Exercício de 1972, do Departamento

Municipal de Estradas de Rodagem, que conta com uma receita de Cr$ 1.272.049,82 (um milhão duzentos e setenta e dois cruzeiros mil, quarenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos) abaixo descrito:

01 - Fundo Rodoviário Nacional

1971 - 4ª parcela 5/4/72 Cr$ 2.140,57
1972 - 1ª parcela 10/07/72 25.513,22
1972 - 2ª parcela 10/11/72 27.943,74 77.862,53

02 - Dotação do município 1.194.187,29

total da Receita Cr$ 1.272.049,82

A despesa realizada obedeceu o seguinte critério e ficou assim distribuida:

01 - Administração 66.100,26
03 - Indenizações e desapropriações 903,00
04 - Conservação e melhoramentos Estradas 204.850,00
05 - Construção de Estradas 201.600,00
06 - Obras de Arte 45.000,00
08 - Veículos, Máquinas e Utensílios 297.351,17
10 - Equipamento mecânico e oficina 456.165,39

total da Despesa Cr$ 1.272.049,82

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tamarinhas, em 13 de abril de 1973.

Secretário
1º Suplente

Presidente
1º Suplente